



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 813, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a proibição de fogos de artifício de efeito sonoro ruidoso e fogueiras nos logradouros públicos ou nas proximidades de áreas de matas, florestas e preservação ambiental durante as festividades juninas no âmbito do Município de Vieirópolis e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a proximidade das festividades juninas;

CONSIDERANDO que a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba nos autos do procedimento nº 046.2025.002552, que trata sobre a adoção de providências necessárias para impedir, no território municipal: i) o uso de fogos de artifício de efeito sonoro ruidoso; ii) fogueiras nos logradouros públicos ou nas proximidades de áreas de matas, florestas e preservação ambiental, de áreas habitadas ou locais que ofereçam risco à população,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidos, durante as festividades juninas no âmbito deste município:

I – o uso de fogos de artifício de efeito sonoro ruidoso;

II – fogueiras nos logradouros públicos ou nas proximidades de áreas de matas, florestas e preservação ambiental, de áreas habitadas ou locais que ofereçam risco à população.

Art. 2º. Para garantir o cumprimento deste Decreto, a Administração Pública, no exercício do seu poder de polícia, poderá proceder com a interrupção das atividades ou atos descritos nos incisos do artigo 1º, sem prejuízo da atuação dos órgãos de polícia ostensiva.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

THALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis